

Como Fazer Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Marcos de Lara Maia

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Sua finalidade é a de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, para compor a base de dados de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico além de combate ao desmatamento.

De acordo com o Código Florestal, o prazo para a inscrição no CAR que teve início em 6 de maio de 2014, poderá ser prorrogado até maio de 2016.

As vantagens que o proprietário ou possuidor rural têm ao se fazer o CAR é que comprovará sua regularidade ambiental (segurança jurídica), terá acesso aos créditos, suspensão de sanções cometidas antes de 22 de julho de 2008 e acesso ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A versão do CAR é um software que deverá ser baixado no endereço eletrônico www.car.gov.br. Após ser baixado, o usuário poderá preencher as informações de maneira off-line. Quando finalizado o preenchimento das informações, deverá ser enviado ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) via internet.

Dica importante: Você deverá iniciar e finalizar o cadastro de um imóvel utilizando sempre o mesmo computador.

Vamos iniciar o cadastramento:

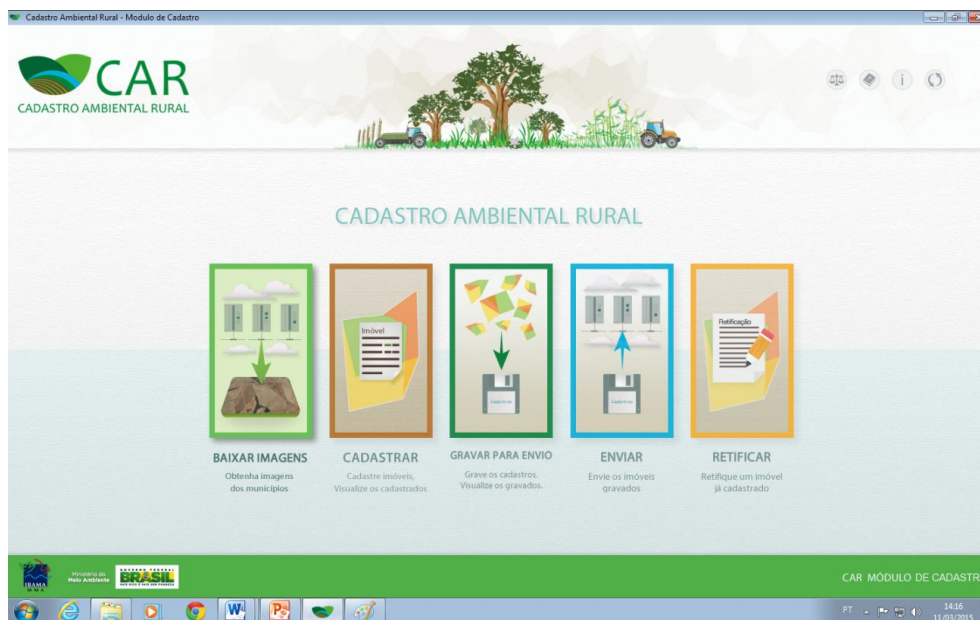
Ao entrar no site indicado, o usuário encontrará a seguinte tela:

The screenshot shows the official website for the Cadastro Ambiental Rural (CAR). At the top, there is a navigation bar with links for 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the CAR logo and a central banner with a rural landscape illustration. Below the banner, a horizontal menu lists various services: 'Inicial', 'Sobre', 'Baixar', 'Enviar/Retificar', 'Consultar', 'Legislação', and 'Suporte'. A central section contains a progress bar and three main content blocks: 'Cadastro' (with a download button for the software), 'Envio / Retificação' (with an upload button for the registration), and 'Análise' (with a search button for the status). The footer includes logos for the Ministry of the Environment and the National System of CAR.

Entrar em “BAIXAR MÓDULO DE CADASTRO”



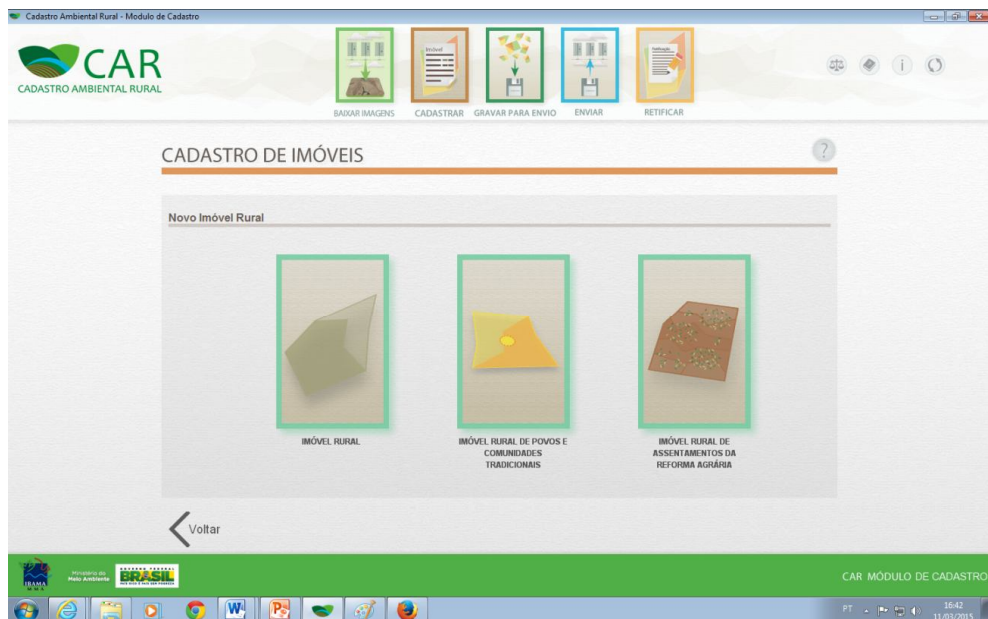
Escolha o estado do imóvel rural para baixar o programa. Ao abrir o programa do CAR, deverá inicialmente baixar imagens do município onde se encontra a propriedade rural a ser cadastrada.



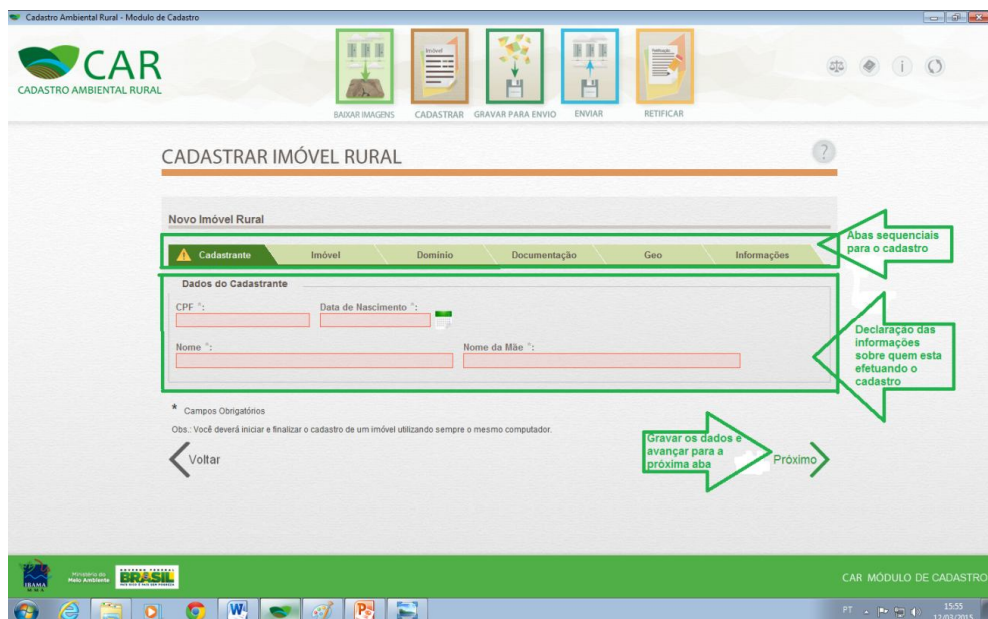
Iniciar o cadastramento em “CADASTRAR” e depois “CADASTRAR NOVO IMÓVEL”.

Somente estará disponível “IMÓVEL RURAL” para iniciar o cadastramento.

Somente poderá cadastrar mais de um imóvel rural no caso que eles estejam contíguos, ou melhor, todos juntos, pois facilitará para propor a reserva legal.



Inicialmente aparecerá o nome do CADASTRANTE, que não é necessariamente o nome do proprietário ou possuidor rural. Como o CAR é ato declaratório do proprietário ou possuidor rural, as informações fornecidas são de sua inteira responsabilidade e não gerará nenhuma responsabilidade civil ao cadastrante que não for o proprietário ou o possuidor rural do imóvel rural.



Onde houver um * (asterisco) significa que é obrigatório o seu preenchimento. Ao não preencher, você não conseguirá enviar o CAR.

Na Aba “CADASTRO DO IMÓVEL” a “DESCRIÇÃO DE ACESSO AO IMÓVEL” é a informação de como chegar ao seu imóvel partindo da cidade mais próxima. Por exemplo, “partindo da rodoviária da cidade X, pegar a BR 040 e andar

3km, depois pegar a direita a DF 440, assim por diante, até chegar ao imóvel.” Faz-se necessário esta descrição para facilitar o acesso ao imóvel caso haja necessidade de se fazer alguma vistoria por parte dos analistas do Órgão Ambiental. Pode-se usar o recurso de GPS do Google-Earth, na ferramenta de “ROTA A PARTIR DAQUI” e “ROTA PARA CÁ” e depois fazer um “copia e cola” das informações da rota gerada.

The screenshot shows the 'Novo Imóvel Rural' form in the 'Dados do Imóvel' tab. The form includes fields for 'Nome do Imóvel', 'UF' (Distrito Federal), 'Município' (Brasília), 'CEP', 'Descrição de Acesso ao Imóvel', 'Zona de Localização' (Rural/Urba), 'Endereço/Logradouro', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'CEP', 'UF' (Seleciona), 'Município' (Seleciona), 'E-mail', and 'Telefone'. A green arrow points to the 'Próximo' button at the bottom right.

Na Aba “DOMÍNIO” deverá ser preenchido os dados de todos proprietários ou possuidores rurais, tanto como pessoa física ou jurídica, e clicar no botão “adicionar”.

The screenshot shows the 'Novo Imóvel Rural' form in the 'Dados do Domínio' tab. It includes options for 'Escolha uma forma de incluir proprietários' (Preencher os dados or Importar arquivo de dados), 'Proprietário ou Possuidor' (Pessoa Física or Pessoa Jurídica), and fields for 'CPF', 'Data de Nascimento', 'Nome', and 'Nome da Mãe'. There are 'Limpar' and 'Adicionar' buttons. Below is a table for 'Proprietários/Possuidores Adicionados' with columns for 'Tipo', 'CPF/CNPJ', 'Nome/Empresa', and 'Ações'. A green arrow points to the table with the text 'Todos proprietários ou possuidores rurais aparecerão neste campo'. A note at the bottom states 'Não há pessoas adicionadas. Para adicionar uma pessoa use o formulário acima'.

Ao adicionar os nomes dos proprietários/possuidores de um ou mais imóvel aparecerá na próxima aba “DOCUMENTAÇÃO” estes nomes, que será importante quando na adição da documentação de um ou mais imóvel (pois, como dito

anteriormente você pode fazer de dois ou mais imóveis desde que estejam contíguos, ou melhor, juntos). O sistema não permite fazer de mais de um imóvel que estejam separados, que não fazem divisa entre si, mesmo sendo do mesmo proprietário/possuidor.

Na aba “DOCUMENTAÇÃO” deverá incluir os dados da documentação do imóvel rural que possui (propriedade ou posse). Escolhendo um destes ícones, abrirá outro ícone para especificar qual o documento referente ao imóvel rural que esta sendo cadastrado, e quando mais de um imóvel rural, adicionar cada documentação do imóvel conforme propriedade ou posse relacionada ao proprietário/posse desta. Da mesma forma para o ícone sobre a informação da Reserva Legal, podendo se “RESERVA LEGAL AVERBADA (EM CARTÓRIO) E/OU RESERVA LEGAL APROVADA E NÃO AVERBADA” (quando deu entrada no órgão ambiental). Se cadastrando mais de um imóvel rural com diferentes situações de reserva legal, deve-se adicionar cada situação no ícone “adicionar”.

Nas figuras abaixo, observar o ícone “PROPRIETÁRIO” ou “POSSE” e o tipo de documentação para cada possibilidade. Se estiver fazendo de mais de um imóvel rural contíguo, adicionar todos estes.

Cadastro Ambiental Rural - Módulo de Cadastro

Novo Imóvel Rural

Cadastrante Imóvel Domínio Documentação Geo Informações

Dados do Documento

Propriedade ou Posse *:
 Propriedade Posse

Nome da Propriedade *:
Área (ha) *:
Tipo de Documento *:
Escritura
Seleção
Contrato de Compra e Venda
Em Regulação
Escritura
Cartório de Registro
Imissão de posse
Seleção

④ Número da Matrícula ou Documento: Data do Documento:
Folha: UF do Cartório: Seleção Seleção

④ Código do Imóvel no INCRA:

Possui Reserva Legal Averbada e/ou Reserva Legal Aprovada e não Averbada?
 Sim Não

Não possui Reserva Legal Averbada e/ou Reserva Legal Aprovada e não Averbada.

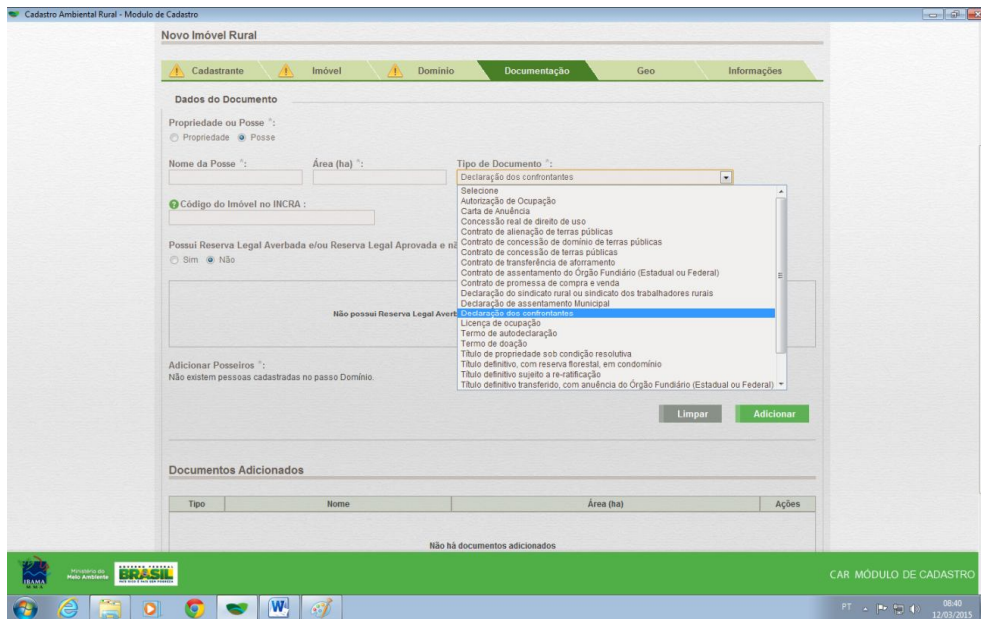
Adicionar Proprietários *:
Não existem pessoas cadastradas no passo Domínio.

Limpar Adicionar

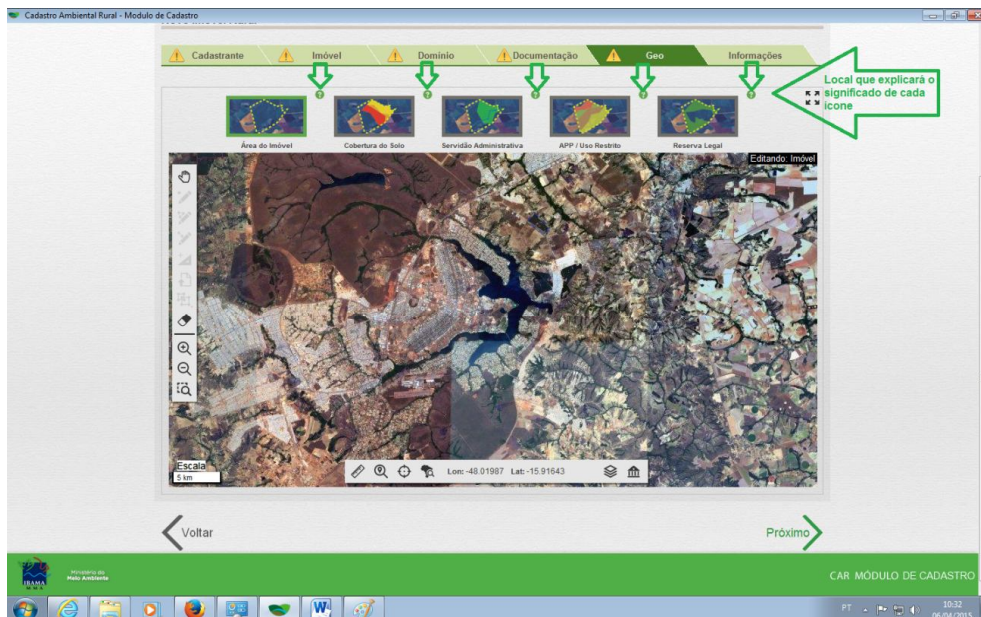
Documentos Adicionados

CAR MÓDULO DE CADASTRO

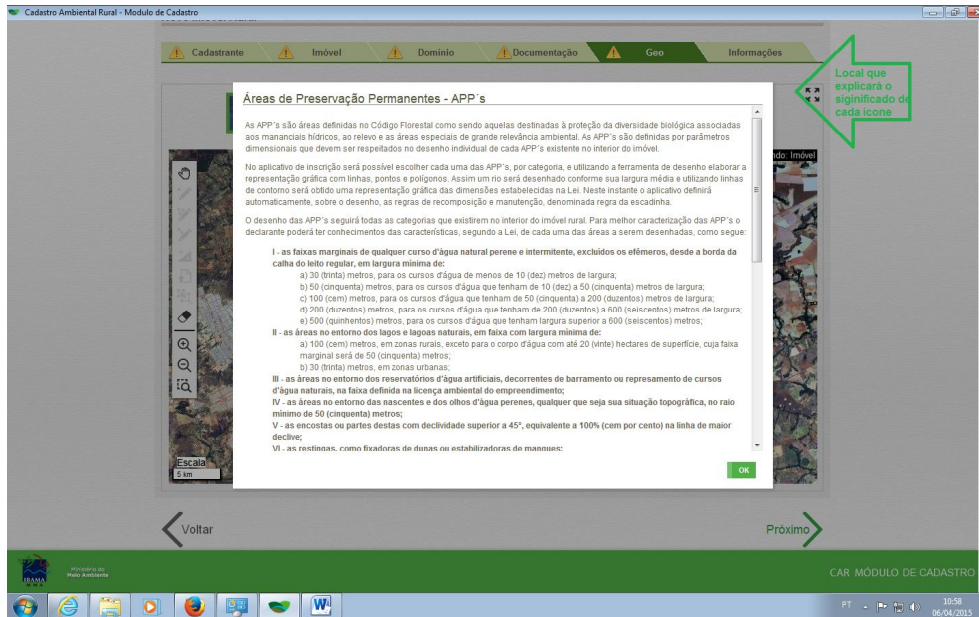
PT 08:39 12/01/2015



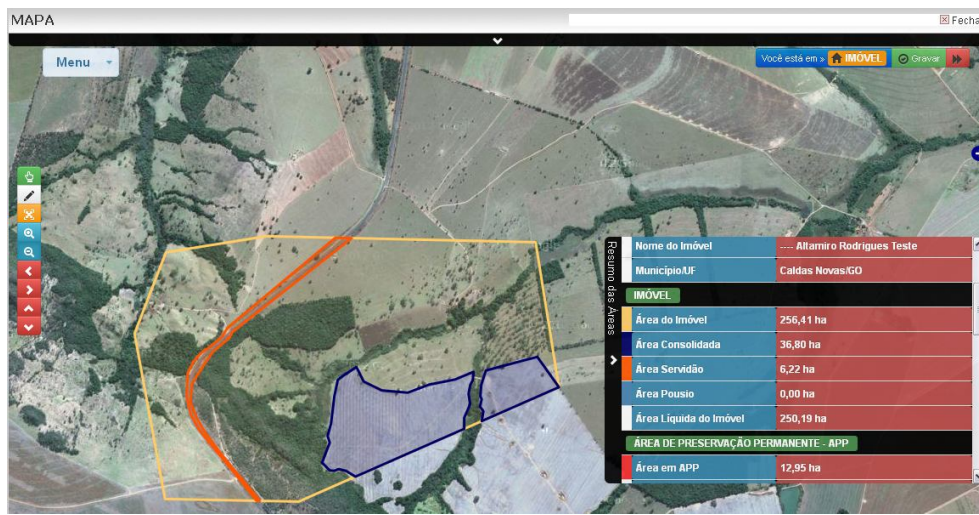
O próximo passo é o Georreferenciamento do imóvel rural. A aba denominada de “GEO”. As ferramentas que serão utilizadas para desenhar a poligonal da propriedade, a área de remanescente de vegetação nativa, a área consolidada, a área de pouso, a área de APP e a reserva legal são autoexplicativas. Colocando o mouse encima de cada ícone, aparecerá à explicação da função deste.

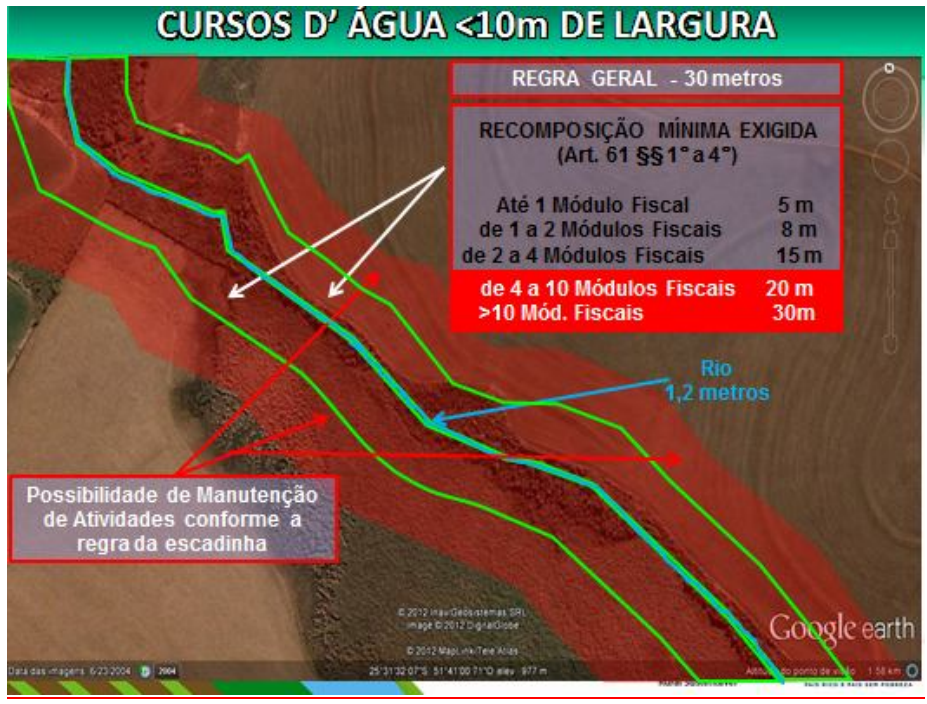
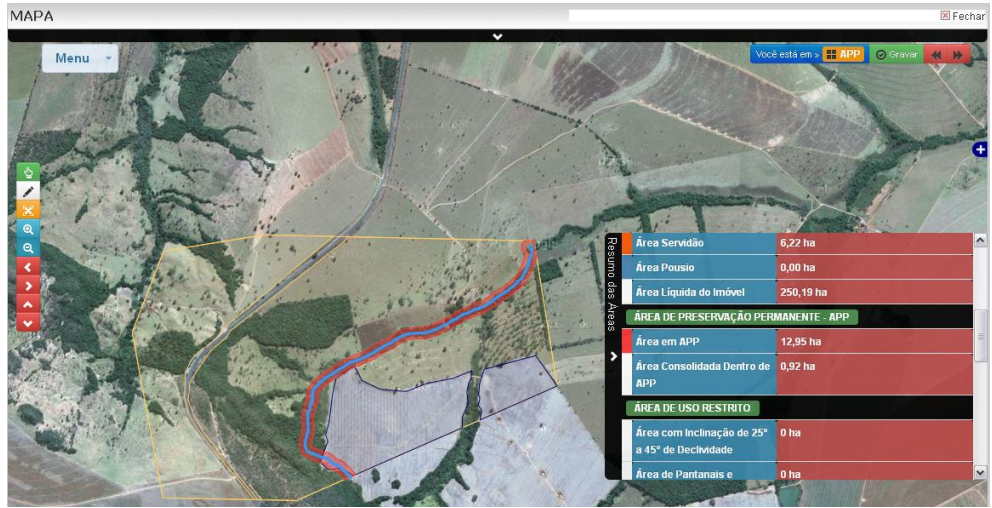


Ao clicar no ponto de interrogação para saber o seu significado, abrirá uma janela autoexplicativo, como por exemplo no quadro abaixo de “o que é APP”.



Deve-se iniciar com o desenho da poligonal do imóvel no ícone “área do Imóvel” e depois preencher os ícones subsequentes que são: “cobertura do solo”; “servidão administrativa”; “APP/uso restrito” e “reserva legal”.

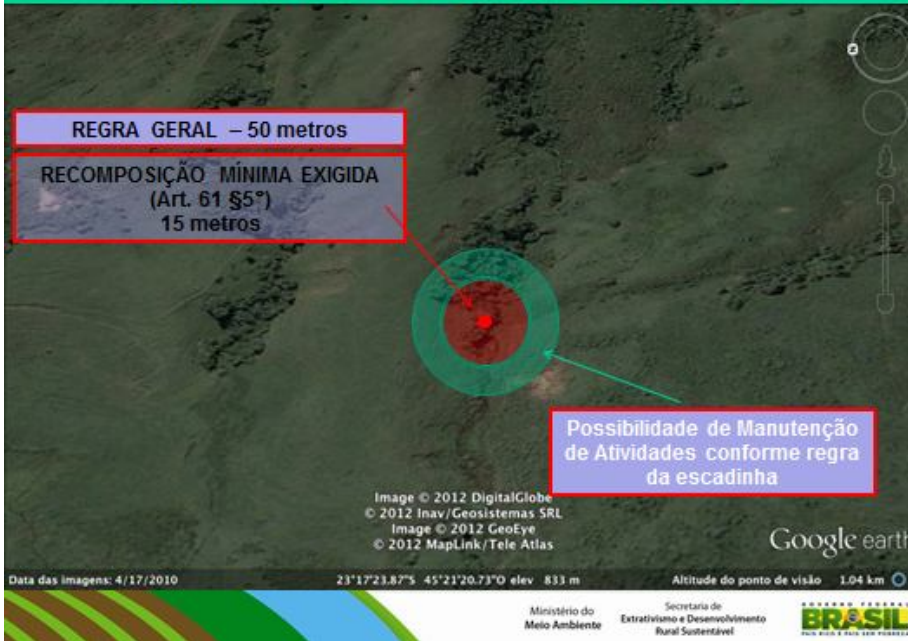




CURSOS D'ÁGUA >10m DE LARGURA



NASCENTE OU OLHO D'ÁGUA PERENE



APPs DE RELEVO

Art. 63 Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V (+45°), VIII (Bordas de Tabuleiro), IX (Topo de Morro) e X (+ 1800m altitude) do art. 4° será admitida a **manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo**, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

§1º **pastoreio extensivo** nos locais referidos no *caput* deverá ficar restrito às áreas de **vegetação campestre natural ou já convertidas** para vegetação campestre, admitindo-se o consórcio com vegetação lenhosa perene ou de ciclo longo.

§ 3º ...Bordas de Tabuleiros podem ter mantidas outras atividades agrossilvipastoris uma vez autorizadas pelo PRA.... (até 4 módulos fiscais)

Topo de Morro

> 45°

Google earth



CAR concluído

MAPA

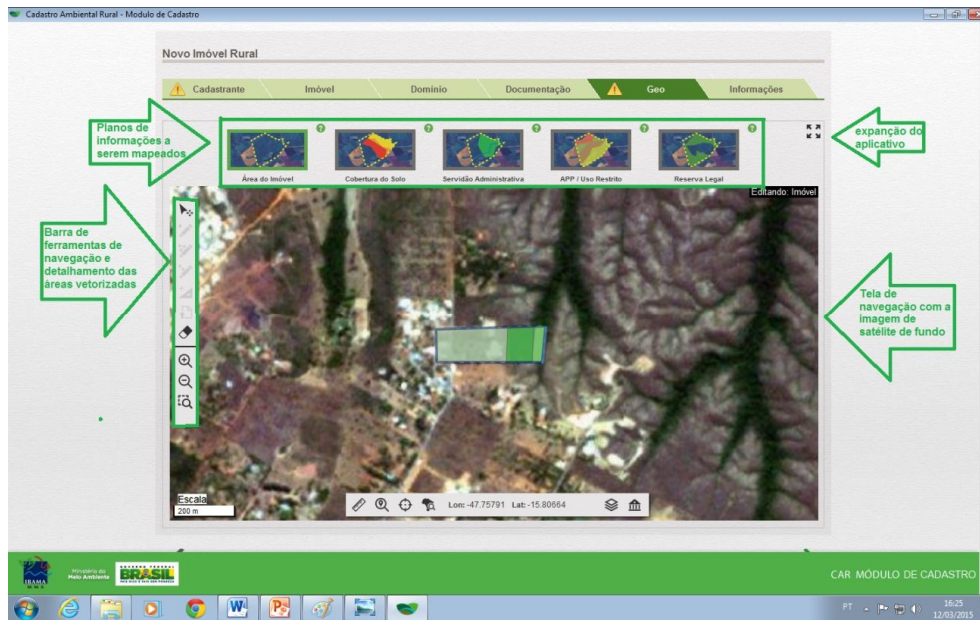
RESERVA LEGAL	
Reserva Legal Dentro do imóvel	44,53 ha
Reserva Legal Fora do imóvel	0,00 ha
Indicativo de Reserva Legal (Lei Federal)	50,04 ha
Reserva Legal sem APP	47,10 ha
Área Consolidada Dentro de Reserva Legal	0,06 ha
ÁREA DE VEGETAÇÃO NATURAL	

Informação de tamanhos de áreas registradas/ degradadas

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Uma dúvida frequente é em que época deve considerar a “área de remanescente de vegetação nativa” e a “área consolidada”. A área consolidada deverá ser a que existia até 22 de julho de 2008 e a área de remanescente de vegetação nativa a atual.

Outra dúvida frequente é a que se deve ou não se deve desenhar a APP, na verdade deve-se desenhar as áreas que por Lei necessitam de APP, como, por exemplo, córregos, rios, nascente, entre outros, e o próprio programa desenhará a APP.



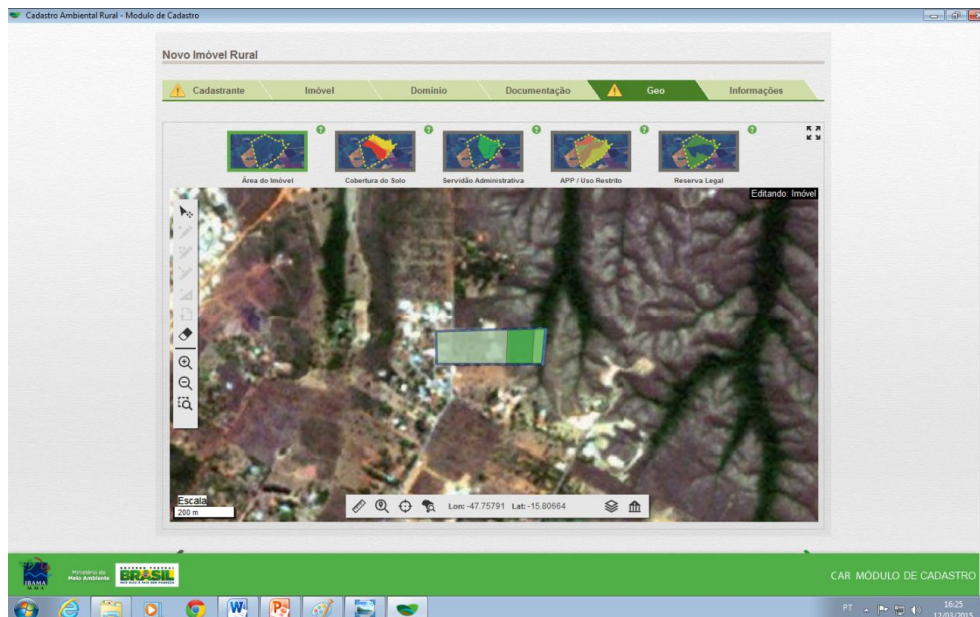
Planos de informações a serem mapeados

Barra de ferramentas de navegação e detalhamento das áreas vetorizadas

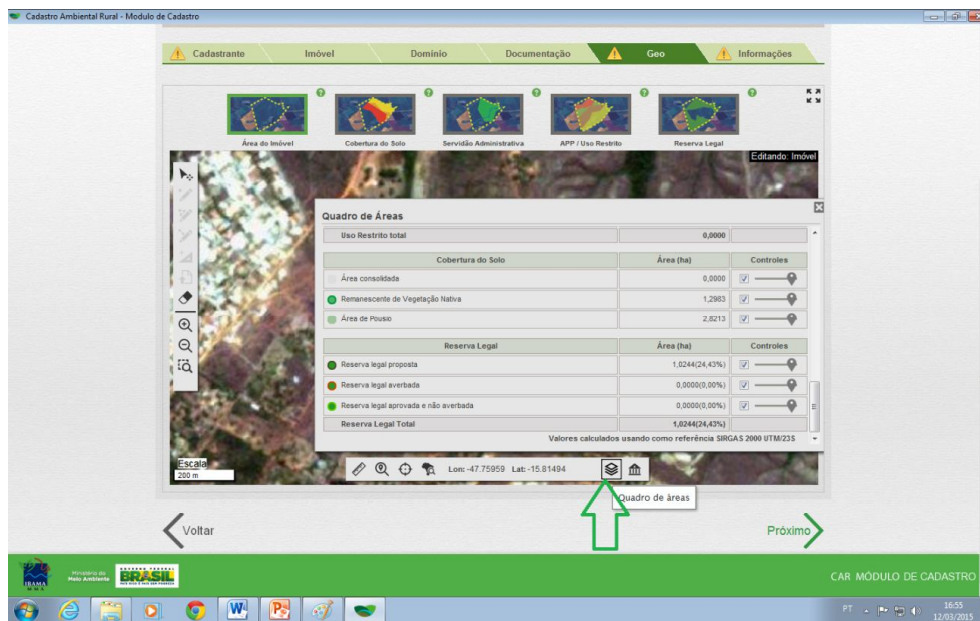
expansão do aplicativo

Tela de navegação com a imagem de satélite de fundo

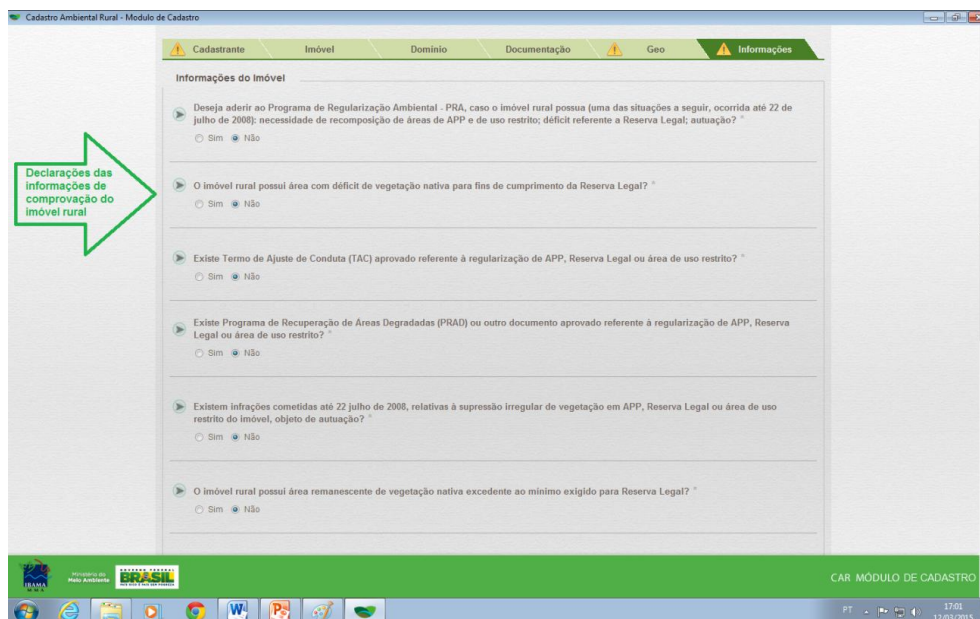
Caso você esteja fazendo cadastramento de mais de dois imóveis, deverá georreferenciar a poligonal externa das áreas contíguas. O sistema não aceita dois ou mais imóveis que não estiverem juntos, e quando juntos, não os fazes de forma separada.



Quando terminado de fazer o Geo do imóvel, abrir o ícone de “QUADRO DE ÁREAS” que fornecerá o tamanho das áreas registradas e degradadas.



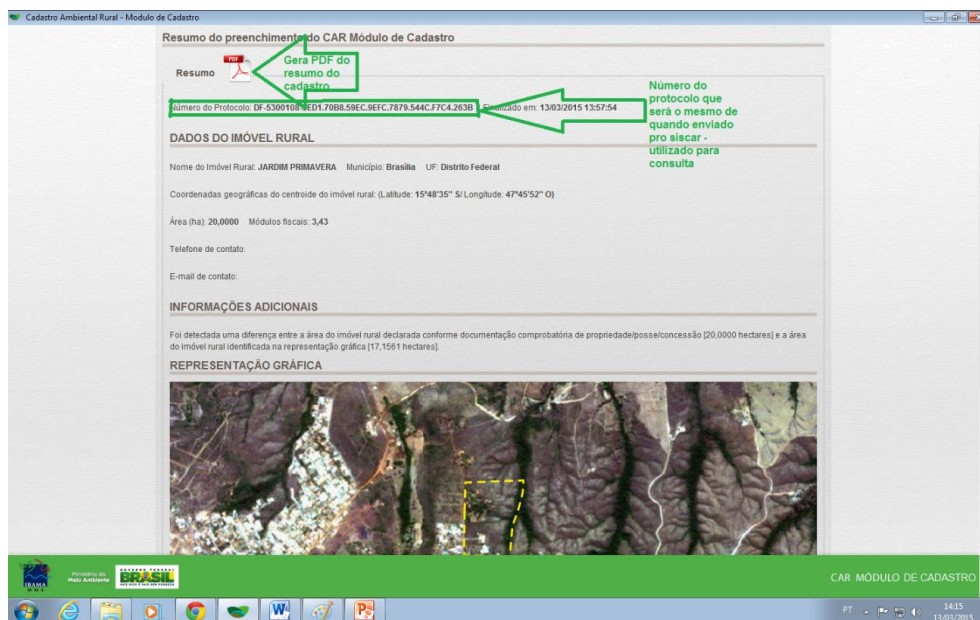
A próxima e última aba são as “INFORMAÇÕES DO IMÓVEL”. São respostas de sim ou não e dependendo da pergunta e da resposta abrirá outros ícones para serem respondidos.



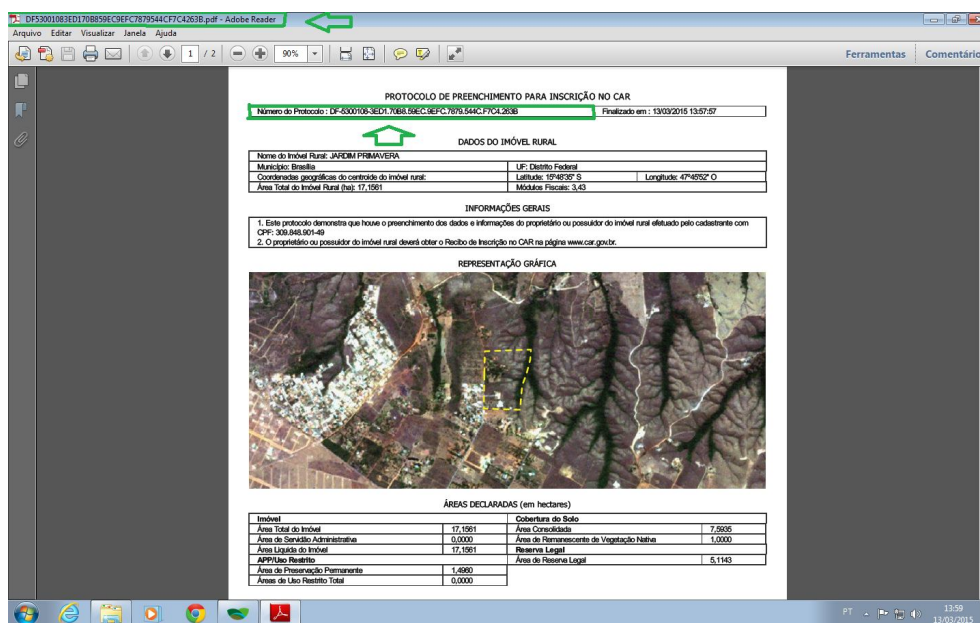
No final desta Aba “INFORMAÇÕES DO IMÓVEL” haverá o ícone de “finalizar”. Ao finalizar, todos os dados preenchidos estarão salvos no sistema na qual você poderá acessá-lo sempre na Aba “CADASTRAR”. Gerará “RESUMO DO PREENCHIMENTO DO CAR MÓDULO DE CADASTRO” com as informações do imóvel rural.

Observar o número do protocolo que será o mesmo que quando enviado para o sistema SICAR pelo site www.car.gov.br ou pelo próprio software CAR interligado na internet, você utilizará este número para consulta.

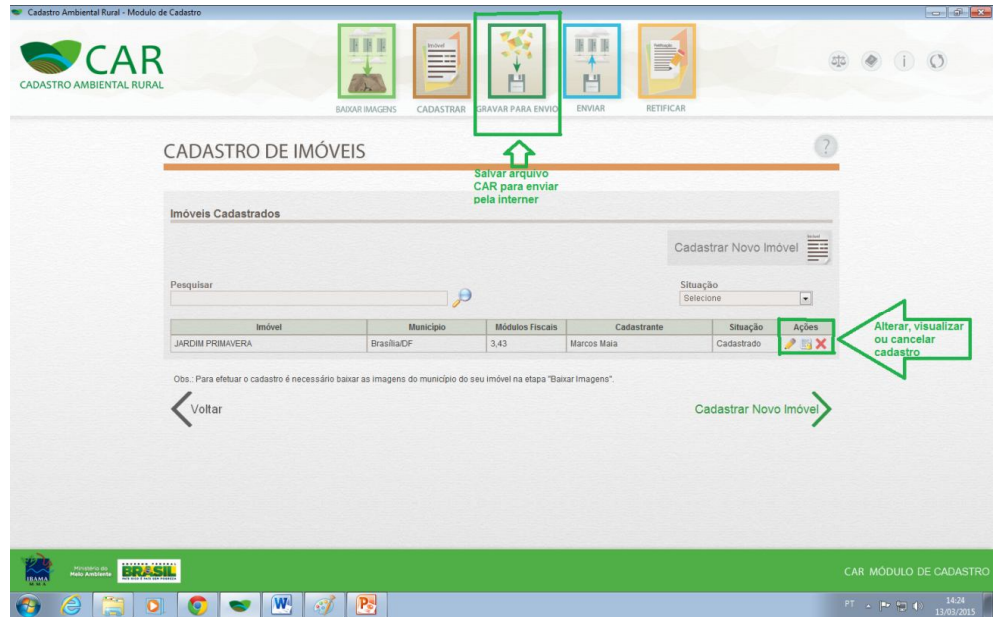
Observe também que o arquivo a ser enviado está no formato PDF conforme o número que se encontra no canto a direita da próxima figura.



Quando você clicar o mouse para gerar PDF do resumo do cadastro, salvará o “PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CAR” que deverá ser enviado no site www.car.gov.br conforme figura abaixo.



Se por algum motivo, antes de enviar o arquivo CAR deseje fazer algumas alterações ou cancelar o arquivo, deverá entrar na tela inicial do cadastro onde aparecerá o ícone necessário para esta função conforme mostra a próxima figura.



Quando enviado o CAR você receberá um recibo “RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR”. Este é o documento a qual você utilizará como comprovação de que o imóvel está inscrito no CAR.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Número do Protocolo: 2106200001423
 Número do Contrato do CAR: 7461.71603.0160.0405
 Emissão em: 13/05/2013 11:32

DADOS DO IMÓVEL RURAL
 Nome do Imóvel Rural: ---Ade---Imperatriz, 13-05-13
 Endereço (localização):
 Município: Imperatriz UF: MA CEP:
 Coordenadas geográficas da sede do imóvel rural: Latitude: 00P00'00" S Longitude: 00P00'00" W
 Bioma: Cerrado, Amazônia Legal Módulos Fiscais: 3,26

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE
 Nome/Razão Social: Abastecedora de Combustíveis Maritona Ltda
 CNPJ/CNPJ: 12.343.078/0001-95 Endereço: Av. Centalim Conjunto 14 Lote 20
 Bairro: Centro Antônio
 Município: Imperatriz UF: MA CEP: 70000-000
 Telefone Fixo: (0xx82) 2400-0000 FAX: 0633-2222 LUF: SP
 Endereço eletrônico: andres.algiera@ibaama.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Foi detectada uma diferença significativa entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse (210,0000 hectares) e a área do imóvel rural identificada em planta/croqui (425,6500 hectares).

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR
 MAPA/CROQUI

ÁREAS

Área do Imóvel	Reserva Legal
Área total de imóvel rural em planta/croqui (ha)	Reserva Legal definida por lei (ha)
425,65	148,97
Área de servidão administrativa (ha)	Área de RL proposta ou informada em planta/croqui (ha)
11,87	148,79
Área rural consolidada declarada	Declaração de Reserva Legal (ha)
80,84	6,79
Área de posse declarada	Área de Reserva Legal excedente (ha)
32,43	0,00
Área de preservação permanente - APP	Área rural consolidada em Reserva Legal (ha)
Área de preservação permanente - APP (ha)	APP computada na Reserva Legal (ha)
32,36	126,40
Área rural consolidada situada em APP (ha)	Reserva Legal degradada/alterada (ha)
1,00	19,25
Área de APP degradada/alterada (ha)	Recuperação da vegetação nativa
0,00	0,00
Área de uso recíproco	Área de remanescentes de vegetação nativa no imóvel (ha)
Área de uso recíproco total (ha)	Área de vegetação nativa situada em APP (ha)
30,84	30,84
Área com inclinação de 25° a 45° de declividade	Área de vegetação nativa situada em área de uso recíproco (ha)
30,84	0,00
Área de pastagens e plantões pantanosos	Área de vegetação nativa situada em área de reserva legal (ha)
0,00	0,00
Área rural consolidada em área de uso recíproco (ha)	
0,00	
Área de uso recíproco degradada/alterada (ha)	
0,00	